JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112 Dados: 2025.04.30 07:50:15 -03'00'

Elera Renováveis Minas Gerais S.A.

CNPJ/MF nº 02.260.955/0001-03 – NIRE 33.300.349.065

Ata da Assembleia Geral Extraordinaria realizada em 11 de dezembro de 2024

1. Data, Local e Hora: No dia 11 de dezembro de 2024, na sede social da Elera Renováveis Minas Gerais S.A. ("Companhia"), Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-028 (Referência: entrada pela Av. Antonio Gallotti), às 10:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Gustavo Nogari Andrioli e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia: (i)** deliberar sobre a redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76; **(ii)** alterar o prazo de gestão dos membros da diretoria; **(iii)** alteração do Estatuto Social da Companhia, referente à regra sobre o prazo das procurações a serem emitidas pela Companhia; **(iv)** tomar conhecimento da renúncia de membros da Diretoria Executiva da Companhia; **(v)** eleger novo membro para a Diretoria Executiva da Companhia; **(vi)** consignar os membros da Diretoria Executiva; e **(vii)** consolidar o estatuto social da companhia, para refletir as deliberações decorrentes desta assembleia. **5. Deliberações:** Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram, por unanimidade dos membros presentes: **5.1.** Aprovar a redução de capital social da Companhia em **R$ 3.089.811,00** (três milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais), por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando, portanto, o capital social, portanto, **de** R$ 14.222.726,82 (quatorze milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) **para** R$ 11.132.915,82 (onze milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos). **5.1.1.** Considerando que as ações em que se divide o capital social da Companhia não têm valor nominal, é desnecessário o cancelamento de ações em consequência da redução de capital ora aprovada, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 5º** – O capital social é de R$ 11.132.915,82 (onze milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), dividido em 4.031.570 (quatro milhões trinta e um mil quinhentos e setenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* **5.1.2.** Consignar que o valor da redução de capital acima aprovada será pago aos acionistas da Companhia, na proporção de sua participação no capital social, nos seguintes valores: **Elera Renováveis S.A.:** 4.031.569 Quotas, 99,9999752%, R$3.089.810,23. **Carlos Gustavo Nogari Andrioli:** 1 Quotas, 0,0000248%, R$0,77. **Total:** 4.031.570 Quotas, 100%, R$3.089.811,00. **5.1.3.** Registrar que o acionista **Carlos Gustavo Nogari Andrioli** manifestou sua renúncia à parcela que lhe cabe em favor da acionista **Elera Renováveis S.A**. **5.1.4.** Face ao que dispõe o artigo 174 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta ata no **Jornal Diário do Acionista**, nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações. **5.2.** Aprovar a consolidação da redação do Estatuto Social da Companhia, a qual segue acostada como "Anexo I" à presente ata. **6. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Rio de Janeiro, RJ, 11 de dezembro de 2024. **Mesa: Carlos Gustavo Nogari Andrioli** – *Presidente;* **Guilherme Braga Lacerda** – *Secretário*. **Acionistas: Elera Renováveis S.A.** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e p.p. Guilherme Braga Lacerda); **Carlos Gustavo Nogari Andrioli**.

ICP Brasil

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link ttps://diariodoacionista.com.br/caderno-publicacoes-digitais/